



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Av. Valter Luiz Filus, 1133, Centro, Chupinguaia-RO

CNPJ: 01.587.887/0001-29



[Memorando de Suplementação 00202026 de 13/01/2026 \(ID 790360\)](#)

[Memorando de Suplementação 01 de 13/01/2026 \(ID 790308\)](#)

[Memorando de Suplementação 01 de 13/01/2026 \(ID 790668\)](#)

[Memorando 3 de 13/01/2026 \(ID 790518\)](#)

PROJETO DE LEI Nº /2026

-

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Justificativa ao Projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, em favor de secretarias municipais, que na elaboração da lei orçamentária anual 2026, deixou de contemplar tais despesas necessárias a execução das atividades de sua responsabilidade.

Gabinete- Conselho tutelar

Elemento 3.390.36- serviços de terceiros/pessoa física

Secretaria de educação

Elemento: 3.1.90.16- horas extras ensino fundamental e pré-escola

Fundo de saúde

Elemento: 3.3.90.48- auxílio financeiro a pessoas físicas

Fundo de assistência social

Elemento: 3.1.90.04- Contrato por tempo determinado

Dessa forma, a abertura do crédito especial mostra-se legal, necessária e de relevante interesse público, assegurando a correta aplicação dos recursos e a efetividade das políticas públicas de infraestrutura.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa, certos de contar com a sensibilidade e o compromisso dos Nobres Vereadores com o desenvolvimento do Município e o bem-estar da população.

PROJETO Nº , DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 326.940,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R\$326.940,00 (Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 326.940,00

020200-GABINETE DO PREFEITO

08.243.0035.2263-CUSTEIO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTE

636-3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros - pessoa física 18.000,00

F.R.: 0 2 500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.365.0037.2288.0002-CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ-ESCOLA

634-3.1.90.16.00- outras despesas variáveis - pessoal civil 15.000,00

F.R.: 70 1 540

12.361.0037.2287.0002 CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL

635-3.1.90.16.00- outras despesas variáveis - pessoal civil 75.000,00

F.R.: 70 1 540

020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0038.2297.-CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE

637-3.3.90.48.00-outros auxílios financeiros a pessoas físicas 144.000,00

F.R.: 0 1 500

021000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

-08.244.0040.2310.-PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

633-3.1.90.04.00-contratação por tempo determinado 74.940,00

F.R.: 01 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 18.000,00

Fontes de Recurso:2 500 18.000,00

Anulação: -308.940,00

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.361.0037.2287.0002-CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL

217-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -15.000,00

F.R. Grupo:0 1 540

12.365.0037.2288.0002-CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ-ESCOLA

250-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -75.000,00

F.R. Grupo:0 1 540

020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0038.2315.-INSPEÇÃO SANITÁRIA

430-3.1.90.04.00-contratação por tempo determinado -144.000,00

F.R. Grupo:0 1 500

021000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2310.-PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

525-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -74.940,00

F.R. Grupo: 01 500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 13 de JANEIRO de 2026

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS, VEREADOR PRESIDENTE**, em 16/01/2026 às 11:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/01/2026 às 13:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **791208** e o código verificador **53080F12**.

Docto ID: 791208 v1